



## LEI Nº 1.243 DE 04 DE SETEMBRO DE 2014

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, LEI Nº 1.202/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso e gozo de suas legais atribuições;

**FAÇO SABER** que o Plenário das Deliberações da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, em sessão ordinária realizada em 01 de setembro de 2014, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

**Artigo 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na Lei nº 1.202/2013, no valor de R\$ 306.129,84 (trezentos e seis mil, cento e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos), para inclusão de projeto/atividade conforme rubrica orçamentária abaixo:

**SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

07.002.15.451.0019..4.4.90.51

**PROJETO/ATIVIDADE**

Construção da Praça..... R\$ 306.129,84

**TOTAL GERAL.....R\$ 306.129,84**

**Artigo 2º.** Para dar cobertura ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação, superávit financeiro apurado no exercício anterior, na forma do Art. 43 da Lei nº 4.320/64, oriundos do Termo de Convênio nº 062/2013 celebrado com a Secretaria de Estado de Cidades. conforme segue:

Superávit Financeiro apurado no exercício anterior.....R\$ 30.584,48

Excesso de Arrecadação.....R\$ 275.545,36

**Artigo 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar as alterações na Lei nº 1.188/2013-PPA 2014/2017 e na Lei nº 1.189/2014-LDO/2014, para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no artigo 1º desta Lei.

**Artigo 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho" em 04 de Setembro de 2014.

**Elias Mendes Leal Filho**  
Prefeito